

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.11.2023
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/11/2023 a 30/11/2023

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quantidade Estimada ¹ mensal (t)	Quant. embalagem mensal (t)	Valor Base ² (€/t)
Ambilital	MONTE NOVO DOS MODERNOS	77%	69	53	55
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	115	77	65
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	46	30	65
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	90%	23	21	55
Resiestrela	Fundão	85%	46	39	60
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	46	29	55
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	46	35	55
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	72%	92	66	55
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	69	57	70
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM PAREDES	94%	23	22	70
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	71%	184	131	55
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	69	29	55
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	92	57	65
Resulima	UCPT PARADELA	62%	23	14	65
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	161	97	65
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	184	162	55
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	52%	23	12	55
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	368	191	55
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	138	86	65
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	161	114	65
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	86%	115	99	70
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	68%	138	94	65
Tratolixo	TRAJOUCE	49%	23	11	55
Valorsul	CT CADAVAL	85%	230	196	65
Valorsul	BLUEPAPERS	67%	299	200	55
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	299	200	55
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	71%	437	310	55
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	60	45	60
Resiaçores	CPR DA ILHA DAS FLORES	83%	10	8	60
Total:			3 589	2 486	

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.